



QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 1 de 10

PORTARIA Nº 1219/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000000722-9;

RESOLVE:

I - NOMEAR **Marcele Pinheiro Guimarães**, a contar da data de publicação, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1239/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e

fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora **AMANDA REBECA MONTEIRO GUIMARÃES**, matrícula n.º **001.215-7 B**, da Portaria n.º 1424/2024-GDPG/DPE/AM, publicada na pág. 2, edição 2.255.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a servidora **ANA LUIZA MAIA GONÇALVES**, matrícula n.º **001.398-6 B** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da publicação da portaria.

Contrato	Objeto do	N.º do Contrato
Locação do imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 18, Bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira/AM, com especificações constantes do laudo de avaliação de imóvel, para a instalação do Polo do Alto Rio Negro com Sede na Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM. - JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR.		27/2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1243/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 2 de 10

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do V Concurso Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 09/02/2024;

CONSIDERANDO o capítulo 5, item 5.2.3 do Edital nº 01/2023, publicado na Edição 1.999 de 10 de agosto de 2023, que trata das regras de nomeação das candidatas e candidatos com deficiência;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000008080-5;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

CARGO: ANALISTA JURÍDICA DE DEFENSORIA - CIÊNCIAS JURÍDICAS - MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: MANAUS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA A SER PREENCHIDA
Vanessa Migueis Ramos	2ª (PcD)*	8ª

(PcD)* - Pessoa com Deficiência

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1244/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000006875-9;

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao servidor **Janderlan Falcão Pereira**, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão do transporte dos materiais necessários para a realização da formatura da 3ª turma do Projeto "Ensina-me a Empreender", realizado no dia 11 de julho de 2025, das 16h às 18h, na quadra poliesportiva do Centro Socioeducativo Dagmar Feitoza.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1245/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 3 de 10

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 427/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 12 de março de 2025, Ano 11, Edição 2373, Pág. 4 de 17;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000002644-4;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 17 de junho de 2025, pelo período de 2 (dois) meses, os efeitos da Portaria nº 427/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 12 de março de 2025, Ano 11, Edição 2373, Pág. 4 de 17, que designou a servidora **Adrieida de Souza Maklouf Teixeira**, para apoiar e assessorar remotamente o Polo Rio Negro-Solimões, a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das funções ordinárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1247/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008993-4, datado de 11.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, Brayan Yuri Riker Correa, Assessor Técnico II DPE-1, Ana Luiza Maia Gonçalves, Assessora Técnica II DPE-1, nos trechos Manaus/Benjamin Constant/Manaus, no período de 20 a 24 de julho de 2025, a fim de acompanhar a visita técnica às comunidades impactadas pela poluição decorrente do lixo flutuante do vilarejo peruano de Islândia na população local.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1249/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista no Polo de Manacapuru/AM em virtude da exoneração da Analista Jurídica de Defensoria Daniele Souza de Abreu, em 21 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a instalação de uma nova Vara na comarca-sede do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2055/2024-GDPG/DPE/AM republicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 18 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2299, Pág. 2-3 de 9;

CONSIDERANDO a Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 7 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2353, Pág. 2 de 13;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 4 de 10

CONSIDERANDO a Portaria nº 473/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 25 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2402, Pág. 1 de 17;

CONSIDERANDO a Portaria nº 947/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 30 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.424, Pág. 5-6 de 19;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000013966-8;

RESOLVE:

RENOVAR, a contar de 15 de junho de 2025, pelo período de 2 (dois) meses, os efeitos da Portaria nº 947/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 30 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.424, Pág. 5-6 de 19, referente à designação da servidora Sylvia Anselmo Maciel apoiar e assessorar remotamente o Polo Rio Negro-Solimões (sede em Manacapuru), a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das funções ordinárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1252/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000005638-6, datado de 05.05.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rachel Phanuelly Marinho e Silva, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 21 a 25 de julho de 2025, a fim de realizar atendimentos na cidade de Tefé-AM.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly, Assistente Técnico de Defensoria, Bruno Pereira Apárcio Campos, Assessor Técnico I DPE-2, Renata Patricia Torres dos Reis, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 20 a 25 de julho de 2025, a fim de auxiliar a defensora pública acima relacionada na realização de atendimentos na cidade de Tefé-AM.

III - AUTORIZAR o deslocamento de Laércio Timóteo da Silva Júnior, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 20 a 25 de julho de 2025, a fim de prestar apoio à defensora pública e aos servidores acima relacionados.

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e aos servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1254/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 5 de 10

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008595-5, datado de 03.07.2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento das Defensoras Públicas Rachel Phanuely Marinho e Silva e Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira e dos servidores públicos Luciana de Oliveira Castro e José Marques Gonçalves Júnior, na Portaria n.º 1205/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2449, de 10.07.2025, pág. 4 e 5/27.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1259/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000009038-0,

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Emily Bianca Ferreira dos Santos**;

II - DESIGNAR, no período de 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, a Defensora Pública **Amanda Silva Farias Dias Pereira** como Coordenadora do **Polo do Baixo Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1260/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a criação do “Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados” (GAEGRUV), pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de março de 2023, Ano 10, Edição 2.139, Pág. 1/2;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 6 de 10

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, que designou os integrantes do GAEGRUV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1180/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico, em 8 de julho de 2025, ano 11, edição 2.447, p. 16;

CONSIDERANDO o teor dos processos n.º 24.0.000003387-8 e 25.0.000008688-9;

RESOLVE

I - CESSAR OS EFEITOS, a partir de 20 de abril de 2025, da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, somente na parte que designou o Defensor Público André Azevedo Beltrão para compor o Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados (GAEGRUV), como membro da área de Defesa e promoção estratégica dos direitos dos grupos sociais vulneráveis frente às grandes estruturas (públicas e privadas) e Poder Público;

II - DESIGNAR, a contar de 16 de julho de 2025, a Defensora Pública **Luisa Martins de Lana Nunes** e o Defensor Público **Arthur de Oliveira Cavalcante** para compor o GAEGRUV, respectivamente, como subcoordenadora temática e membro da área de Defesa e promoção estratégica dos direitos dos necessitados no contexto ambiental e de catástrofes;

III - ATRIBUIR, a contar de 16 de julho de 2025, aos Defensores Públicos mencionados no inciso II o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 7 do Anexo XII;

IV - INCLUIR, a contar de 16 de julho de 2025, o Defensor Público **Carlos Alberto Souza de Almeida Filho** na Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, designando-o como coordenador geral do GAEGRUV;

V - ATRIBUIR, a contar de 16 de julho de 2025, ao Defensor Público mencionado no inciso IV o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com

redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 9 do Anexo XII.

VI - INCLUIR, a contar de 16 de julho de 2025, o servidor **José Rodrigues Terceiro Filho** na Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, para compor o GAEGRUV;

VII - ATRIBUIR, a contar de 16 de julho de 2025, ao servidor mencionado no inciso VI o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 4 do Anexo XII;

VIII - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2024-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

PROCESSO: 25.0.000001574-4 -DPE/AM.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n.º 12/2024-DPE/AM, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos necessários à execução dos serviços nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, bem como o acréscimo de 03 (três) novos postos de trabalho, sendo 01 (um) agente de limpeza e 02 (dois) agentes de limpeza – banheiristas, para atendimento às novas unidades da Instituição.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 7 de 10

VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 01/08/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 152.025,53 (cento e cinquenta e dois mil vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.824.306,36 (um milhão oitocentos e vinte quatro mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.422.3269.1222.0001, Fonte Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33903702, tendo a CONTRATANTE emitido, em 15/07/2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0001070, no valor de **R\$ 456.076,59 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de julho de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 369/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuem no plenário do

Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000003205-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar em sessão de julgamento pela 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo nº 0776833-95.2021.8.04.0001, no dia 10 de julho de 2025;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução n.º 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado neste ato como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 004/2024-CSDPE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 383/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 8 de 10

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuam no plenário do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000008308-1.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Kléber Luiz Miyasato, para atuar em sessão de julgamento pela 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo 0611876-82.2018.8.04.0001, no dia 15 de julho de 2025;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução n.º 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado neste ato como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 004/2024-CSDPE/AM;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 16 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 384/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuam no plenário do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000003205-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes, para atuar em sessão de julgamento pela 7ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo 0609801-02.2020.8.04.0001, no dia 18 de julho de 2025;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 9 de 10

III - ENQUADRAR a atuação da membra mencionada neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução n.º 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação da membra mencionada neste ato como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 004/2024-CSDPE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

***PORTARIA N.º 379/2025-2GSPG/DPE/AM**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000008999-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR as Defensoras Públicas relacionadas no Anexo único para atuar em audiências da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, conforme os dias e as quantidades de audiências indicados;

II - ATRIBUIR as Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiência	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	14/07	2	0	0	3
	17/07	1			
Stefanie Barbosa Sobral	16/07	4	PORTARIA N.º 603/2025-GSPG 2	1	2

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição 2452, Pág. 12-13 de 17, no dia 15 de julho de 2025.**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2453 Pág. 10 de 10

PORTARIA Nº 1251/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 5º da Resolução n.º 04/2018-CSDPE/AM, segundo o qual incumbe ao Defensor Público Geral, antes da publicação de edital deflagrando concurso de promoção, fazer publicar a lista de antiguidade atualizada, para fins de promoção, e submetê-la à aprovação do Conselho Superior;

CONSIDERANDO que a publicação da lista de antiguidade atualizada é considerada como ato inicial do procedimento de promoção, a teor do § 1º do art. 5º da Resolução n.º 04/2018-CSDPE/AM, alterado pela Resolução n.º 023/2024-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o objeto do Processo n.º 25.0.000007256-0;

RESOLVE

I - PUBLICAR a lista de antiguidade atualizada, para fins de procedimento de promoção, destinado ao preenchimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Defensor(a) Público(a) de 3ª Classe, na forma dos anexos desta portaria;

II - DECLARAR aberto o prazo previsto no art. 5º, § 4º, da Resolução n.º 04/2018-CSDPE/AM, com redação dada pela Resolução n.º 023/2024-CSDPE/AM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEN	Contagem Efetuada até	TEMPO DE SERVIÇO									Atividade Privada	Total
		Serviço Público										
	16/07/25	Defensoria Pública						Outros Órgãos Públicos				
		CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso	Públicos				
		Defensores 1ª Classe	1ª	2ª	3ª	4ª		Total	Amaz.	Outros		
1	Valéria de Melo Silva	12.888	0	0	0	12.888		5.167	0	0	18.055	
2	Regina Maria Jansen P A Simões	12.888	0	0	0	12.888		4.743	0	99	17.730	
3	Maria Fátima Loureiro	12.888	0	0	0	12.888		1.536	0	0	14.424	
4	Beatriz Botinelly Cunha e Silva	12.580	0	0	0	12.580		4.511	0	0	17.091	
5	Maria Domingas Gomes Laranjeira	11.940	948	0	0	12.888		2.492	2.447	0	17.827	
6	Miguel Henrique Tinoco de Alencar	11.577	1.312	0	0	12.889		2.235	494	833	16.451	
7	Ana Regina Souza	5.950	6.938	0	0	12.888		933	2.499	0	16.320	
8	Vitor de Oliveira Montenegro	5.221	7.668	0	0	12.889		0	550	0	13.439	
9	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	4.644	1.762	426	945	7.777		0	0	0	7.777	
10	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	4.269	2.137	426	945	7.777		678	261	0	8.716	
11	Leonardo Figliuolo	3.716	2.690	426	945	7.777		846	0	0	8.623	
12	Adriana Monteiro Ramos Tenuta	2.955	3.451	426	945	7.777		845	0	0	8.622	
13	Suelen Paes dos Santos Menta	2.907	3.499	426	945	7.777		0	613	0	8.390	
14	Luiz Maurício Oliveira Bastos	2.822	3.584	426	945	7.777		0	0	4.558	12.335	
15	Manuela Cantanhede Veiga Antunes	2.822	3.584	426	821	7.653		0	2.612	0	10.265	
16	Melissa Souza Credie Borborema	2.822	3.584	426	821	7.653		0	0	1.894	9.547	
17	Pérciles Duarte de Souza Júnior	2.822	3.584	184	878	7.468		986	169	0	8.623	
18	Ricardo Queiroz de Paiva	2.822	3.584	184	878	7.468		186	0	0	7.654	
19	Marco Aurélio Martins da Silva	2.822	3.584	184	878	7.468		0	0	0	7.468	
20	Carlos Alberto Souza de A Filho	2.767	3.639	184	878	7.468		0	0	0	7.468	
21	Christiano Pinheiro da Costa	2.753	3.653	184	878	7.468		0	0	0	7.468	
22	Caroline da Silva Braz	2.703	3.237	184	878	7.002		1.155	464	0	8.621	
23	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	2.403	3.272	426	821	6.922		2.555	4.746	0	14.223	
24	José Ivan Benaion Cardoso	1.483	4.192	275	897	6.847		3.044	0	5.205	15.096	
25	Eduardo César Rabello Ituassú	1.483	3.647	133	1.099	6.362		0	0	984	7.346	
26	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	1.483	1.718	168	924	4.293		2.722	0	0	7.015	



LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEN	Contagem Efetuada até 16/07/25	TEMPO DE SERVIÇO									
		Serviço Público							Atividade Privada	Total	
		Defensoria Pública					Outros Órgãos Públicos				
		CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso	Amaz.			Outros
		1ª	2ª	3ª	4ª	Total					
1	Wilson Oliveira de Melo Júnior	0	5.155	65	761	5.981		0	2.819	332	9.132
2	Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	0	5.130	133	1.099	6.362		5.277	0	0	11.639
3	Antonio Cavalcante de A Junior	0	5.130	133	1.099	6.362		3.467	0	2.050	11.879
4	Vitor Kikuda	0	5.130	133	1.099	6.362		1.103	0	2.057	9.522
5	Monique Cruz Castellani	0	5.130	133	1.099	6.362		220	0	909	7.491
6	Roger Moreira de Queiroz	0	5.130	133	1.099	6.362		0	2.110	0	8.472
7	Ulysses Silva Falcão	0	5.130	133	1.099	6.362		0	0	0	6.362
8	Fernando Figueiredo Prestes	0	4.390	803	1.168	6.361		3.694	1.915	0	11.970
9	Marcelo dos Santos Soeiro	0	3.201	515	2.645	6.361		1.933	0	0	8.294
10	Helom César da Silva Nunes	0	3.201	397	695	4.293		3.180	315	0	7.788
11	Rosimeire de Oliveira Barbosa	0	3.201	236	856	4.293		1.481	0	0	5.774
12	Danilo Germano Ribeiro Penha	0	3.201	397	695	4.293		1.399	273	0	5.965
13	Phâmara de Souza Sicsú	0	3.201	523	569	4.293		1.346	998	0	6.637
14	Suyanne Soares Loiola	0	2.907	462	924	4.293		2.345	0	0	6.638
15	Caroline Pereira de Souza	0	2.773	596	924	4.293		1.988	0	0	6.281
16	Heloisa Helena Queiroz de M. Canto	0	2.773	596	924	4.293		1.929	0	0	6.222
17	Larissa Vianez Sant'anna F. Macedo	0	2.773	596	924	4.293		1.837	0	0	6.130
18	Nairo Aguiar Cordeiro	0	2.773	596	924	4.293		1.516	0	0	5.809
19	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	0	2.773	596	924	4.293		1.485	1.359	0	7.137
20	Thiago Nobre Rosas	0	2.773	596	924	4.293		1.245	0	0	5.538
21	Sarah de Sousa Lobo	0	2.773	596	924	4.293		1.245	0	0	5.538
22	Maurílio Casas Maia	0	2.773	596	924	4.293		1.173	0	0	5.466
23	Daniel Britto Freire Araújo	0	2.773	490	1.030	4.293		797	0	0	5.090
24	Petra Sofia Portugal M. Ferreira	0	2.773	490	1.030	4.293		467	1.236	433	6.429
25	Eduardo Augusto da Silva Dias	0	2.773	405	1.115	4.293		152	849	0	5.294
26	Karleno José Pereira	0	2.773	405	1.115	4.293		0	4.752	0	9.045
27	André Ricardo Antonovicz Munhoz	0	2.773	405	1.115	4.293		0	4.675	1.032	10.000
28	Nilson Gomes Oliveira Meireles	0	2.773	405	1.115	4.293		0	2.804	0	7.097
29	Elias Cruz Lima Júnior	0	2.773	405	1.115	4.293		0	1.389	0	5.682
30	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	0	2.773	405	1.115	4.293		0	340	0	4.633
31	João Carlos Bemerguy Camerini	0	2.773	405	1.115	4.293		0	286	1.467	6.046
32	Everton Sarraff Nascimento	0	2.772	406	1.115	4.293		169	3.231	0	7.693
33	Adriana Monteiro de Castro Martins	0	2.717	461	1.115	4.293		0	6.433	653	11.379
34	Laiane Tammy Abati	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
35	Ali Assaad Hamade de Oliveira	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
36	Juliana Linhares de Aguiar Lopes	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
37	Carolina Matos Carvalho Norões	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
38	Bruno Henrique Soré	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
39	Fernando Figueiredo S. Mestrinho	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
40	Ana Karoline dos Santos Pinto	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
41	Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira	0	2.717	377	1.199	4.293		0	0	0	4.293
42	Hélvia Socorro Fernandes C. Pereira	0	2.717	377	1.115	4.209		0	0	0	4.209
43	Dâmea Mourão Telles de Menezes	0	2.717	377	1.091	4.185		1.628	0	0	5.813
44	Priscila Ferreira de Lima	0	2.717	190	1.267	4.174		0	0	0	4.174
45	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	0	2.639	45	1.435	4.119		0	0	0	4.119
46	Carol Regina Xavier Rocha	0	2.597	87	1.378	4.062		0	469	199	4.730
47	Juliana Inoue Mariano	0	2.597	87	1.375	4.059		0	780	0	4.839
48	Marcelo da Costa Pinheiro	0	2.597	87	1.302	3.986		0	0	0	3.986
49	Larisse Silva Oliveira	0	2.365	319	1.286	3.970		0	0	0	3.970
50	Rafael Albuquerque Maia	0	2.330	354	1.258	3.942		0	0	0	3.942
51	Diego Luiz Castro Silva	0	2.099	417	1.405	3.921		0	1.723	0	5.644
52	Raquel El Bachá Figueiredo	0	2.096	588	1.246	3.930		0	1.245	0	5.175
53	Viviane Patrícia Maran	0	1.309	1.207	1.393	3.909		0	4.346	533	8.788
54	Messi Elmer Vasconcelos Castro	0	1.309	1.207	1.354	3.870		3.782	0	0	7.652
55	Kanthya Pinheiro de Miranda	0	1.309	1.207	1.308	3.824		0	0	0	3.824



LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEN	Contagem Efetuada até	TEMPO DE SERVIÇO									Atividade Privada	Total
		Serviço Público										
		16/07/25	Defensoria Pública					Outros Órgãos Públicos				
			CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso	Públicos			
			1ª	2ª	3ª	4ª	Total		Amaz.	Outros		
1	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	0	0	2.516	1.306	3.822		0	0	0	3.822	
2	Josy Cristiane Lopes de Lima	0	0	2.516	1.141	3.657		0	1.556	0	5.213	
3	Theo Eduardo Ribeiro F. M. Costa	0	0	2.516	1.133	3.649		0	0	0	3.649	
4	Lorena Torres do Rosário	0	0	2.516	1.082	3.598		0	881	0	4.479	
5	Wilsomar de Deus Ferreira	0	0	2.516	661	3.177		0	10.175	238	13.590	
6	Sérgio Henrique Ochoa Guimarães	0	0	2.206	699	2.905	107	2.293	0	0	5.198	
7	Ellen Cristine Alves de Melo	0	0	1.998	867	2.865	112	903	1.516	0	5.284	
8	Marcos Roberto D Agnessa Trippo	0	0	1.036	1.865	2.901	103	0	0	0	2.901	
9	Denise D`Albuquerque Veiga Lima	0	0	1.036	1.827	2.863	115	4.191	0	0	7.054	
10	Inácio de Araújo Navarro	0	0	1.036	1.800	2.836	117	0	0	0	2.836	
11	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	0	0	1.036	1.319	2.355	1	0	0	0	2.355	
12	Stefanie Barbosa Sobral	0	0	1.036	1.277	2.313	5	0	1.686	0	3.999	
13	Oswaldo Machado Neto	0	0	762	1.551	2.313	6	0	0	0	2.313	
14	Gabriel Herzog Kehde	0	0	762	1.355	2.117	18	0	0	0	2.117	
15	Natalia Saab Martins da Silva	0	0	332	1.981	2.313	7	0	3.037	0	5.350	
16	Vinicius Cepil Coelho	0	0	332	1.931	2.263	8	0	621	0	2.884	
17	Danilo Justino Garcia	0	0	332	1.890	2.222	11	0	1.150	0	3.372	
18	Gabriela Ferreira Gonçalves	0	0	332	1.890	2.222	12	0	2.029	0	4.251	
19	Saelli Miranda Lages	0	0	332	1.890	2.222	13	0	0	0	2.222	
20	Murilo Menezes do Monte	0	0	332	1.890	2.222	16	2.563	0	0	4.785	
21	Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio	0	0	332	1.771	2.103	19	0	0	0	2.103	
22	Elania Cristina Fonseca do Nascimento	0	0	332	1.756	2.088	23	0	0	0	2.088	
23	Murilo Rodrigues Breda	0	0	332	1.648	1.980	30	0	1.305	0	3.285	
24	Renata Visco Costa de Almeida	0	0	332	1.403	1.735	33	0	450	0	2.185	
25	Lucas Fernandes Matos	0	0	126	1.977	2.103	21	2.051	0	0	4.154	
26	Enale de Castro Coutinho	0	0	126	1.942	2.068	25	0	0	0	2.068	
27	Jessica Cristina Melo de Matos	0	0	126	1.942	2.068	26	0	0	0	2.068	
28	Thatiana David Borges	0	0	126	1.609	1.735	31	0	3.099	0	4.834	
29	Francine Lucia Buffon Baldissarella	0	0	126	1.609	1.735	34	0	0	0	1.735	
30	Mirella Leal Cabral Maciel	0	0	126	1.609	1.735	38	0	2.261	0	3.996	
31	Thiago Torres Cordeiro	0	0	126	1.609	1.735	39	0	2.080	0	3.815	
32	Bruna Costa de Farias	0	0	126	1.444	1.570	42	0	1.702	965	4.237	
33	Camila Campos de Souza	0	0	126	1.444	1.570	43	0	925	0	2.495	
34	Yáskara Xavier Luciano Lucena	0	0	126	1.444	1.570	45	53	3.342	0	4.965	



LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEM	Contagem Efetuada até	TEMPO DE SERVIÇO									Atividade Privada	Total
		Serviço Público							Outros Órgãos Públicos			
		Defensoria Pública										
		CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso					
		1ª	2ª	3ª	4ª	Total						
	16/07/25											
	Defensores 4ª Classe							Amaz.	Outros			
1	Jose Antonio Pereira da Silva	0	0	0	1.735	1.735	35	0	1.177	0	2.912	
2	Mariana Silva Paixão	0	0	0	1.570	1.570	44	0	0	0	1.570	
3	Leandro Antunes de Miranda Zanata	0	0	0	1.570	1.570	47	0	736	0	2.306	
4	Isabela do Amaral Sales	0	0	0	1.487	1.487	51	0	0	0	1.487	
5	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	0	0	0	1.487	1.487	53	0	0	0	1.487	
6	Elton Dariva Staub	0	0	0	1.487	1.487	54	0	0	5.997	7.484	
7	Daniel Bettanin e Silva	0	0	0	1.487	1.487	55	0	0	0	1.487	
8	Icaro Oliveira Avelar Costa	0	0	0	1.487	1.487	57	0	0	0	1.487	
9	Elaine Maria Sousa Frota	0	0	0	1.487	1.487	58	0	0	0	1.487	
10	Eliaquim Antunes de Souza Santos	0	0	0	1.487	1.487	59	0	0	0	1.487	
11	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	0	0	0	1.085	1.085	1	0	3.031	0	4.116	
12	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	0	0	0	1.085	1.085	2	0	0	0	1.085	
13	Daniele dos Santos Fernandes	0	0	0	1.085	1.085	3	0	0	0	1.085	
14	Amanda Silva Farias Dias Pereira	0	0	0	1.085	1.085	5	0	0	0	1.085	
15	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	0	0	0	1.085	1.085	6	0	0	0	1.085	
16	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	0	0	0	1.085	1.085	7	0	0	0	1.085	
17	Rachel Phanuely Marinho e Silva	0	0	0	1.085	1.085	8	0	0	0	1.085	
18	Pedro Henrique Pereira Paiva	0	0	0	1.085	1.085	9	0	966	0	2.051	
19	Barbara Mattos Deucher	0	0	0	1.085	1.085	10	0	2.976	0	4.061	
20	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	0	0	0	1.085	1.085	12	0	3.539	400	5.024	
21	Joao Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	0	0	0	1.085	1.085	13	0	0	0	1.085	
22	Monalysa Helena Lima Façanha	0	0	0	1.025	1.025	15	0	0	0	1.025	
23	Gabriela Carvalho Falcão	0	0	0	1.025	1.025	16	0	0	0	1.025	
24	Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho	0	0	0	542	542	17	0	0	0	542	
25	Fernanda de Carvalho e Santos	0	0	0	457	457	18	0	2.568	0	3.025	
26	Mila Barreto do Couto	0	0	0	457	457	19	0	0	0	457	
27	Patricia Sousa Barros Leal	0	0	0	457	457	20	0	965	0	1.422	
28	Marcelo Henrique Barbosa	0	0	0	457	457	21	0	0	0	457	
29	Ian Marcos Martins Palmeira	0	0	0	457	457	22	3.663	0	0	4.120	
30	Renato Fernandes Neto	0	0	0	427	427	23	0	0	0	427	
31	Vinicius Mariani Cruz Santana	0	0	0	423	423	24	0	3.033	0	3.456	
32	Arthur de Oliveira Cavalcante	0	0	0	370	370	25	0	0	0	370	
33	Luisa Martins de Lana Nunes	0	0	0	335	335	26	0	0	0	335	
34	Karina Maria da Silva	0	0	0	288	288	27	1.970	0	0	2.258	
35	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	0	0	0	233	233	28	5.055	0	0	5.288	
36	Erica Andrade de Oliveira	0	0	0	86	86	29	0	0	0	86	
37	Renan Nobrega de Queiroz	0	0	0	86	86	30	0	0	0	86	
38	Kleber Luiz Miyasato	0	0	0	86	86	31	0	0	0	86	
39	Glauceliana Abaruke de Oliveira e Soares Gor	0	0	0	65	65	32	0	0	0	65	